

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004038

Nome: FACULDADE ICG

Assunto: Relatório de Qualificação Profissional - Psicomotricidade

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 № 105/2022

I- HISTÓRICO

A Ms. Sandra Isabel Chaves, Diretora do Instituto da Consciência – ICG, situado na Rua São Bartolomeu, número 460, Qd. 39 Lt. 03 - Jardim Planalto, Goiânia - GO, encaminha a este Conselho o Relatório do Curso "**Psicomotricidade**" para fins de certificação dos cursistas.

Constam no Sistema de Eletrônico de Informação:

- Relatório nº 17/2022;
- Resolução CEE/CEP N.228/2019.

II- ANÁLISE

O Instituto da Consciência /GO – ICG foi autorizado a oferecer curso de " **Psicomotricidade**" com carga horária de 60 horas, por meio da Resolução CEE/CEP N. 228, de 28 de novembro de 2019, com a determinação de que enviasse os relatórios final do curso autorizado a este Conselho.

Foram anexados aos autos os relatórios com conteúdo, carga horária desenvolvida, notas e frequência de 78 (setenta e oito) cursistas, todos aprovados.

O período de realização do curso foi em junho de 2022. Em síntese, as atividades são desenvolvidas em 3 unidades, as duas primeiras valendo trinta (30) pontos cada e a última valendo quarenta (40) pontos.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado resulta em votos com o seguinte teor:

- "-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.
- -Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.
- -Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira." (Destacou-se)

Portanto, após a autorização de curso, o mesmo interessado protocola a documentação referente aos relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

III- VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- Qualificação Profissional Aprovar o relatório do Curso de "Psicomotricidade" com a carga horária de 60 horas, média mínima de 7,0 e a frequência mínima de 75%.
- Autorizar o ICG Instituto da Consciência a expedir o certificado do curso aos 78 (setenta e oito) cursistas aprovados.
- Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

Júlia Lemos Vieira Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional **unanimidade** o voto aprovou por da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a), em 05/08/2022, às 12:59, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente, em 07/08/2022, às 08:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031690744 e o código CRC 810C4FD5.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004038 SEI 000031690744